



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 - CENTRO**  
**SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG**

**PORTARIA Nº. 455/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG, EDITAL Nº 01/2019.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, Edmilson Aparecido da Costa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº. 01/2019, homologado através do Decreto nº. 082 de 09 de Setembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos que especifica para tomarem posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por mais **30 (trinta) dias** a requerimento do interessado, a contar da data da publicação desta Portaria, na forma seguinte:

<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I</b>	
3º. lugar	LAILA PAULA SOUSA CAMILO SILVA - RG:14.202.222 SSP/MG
4º. lugar	VANESSA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA - RG:7.868.795 SSP/MG

  

<b>CARGO: PSICOPEDAGOGO - I</b>	
1º. lugar	SÍLVIA ELIANE DE RESENDE - RG: 6.523.634 SSP/MG

**Art. 2º.** - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**Art. 3º.** - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional com especialidade em medicina do trabalho, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 - CENTRO**  
**SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG**

- b) original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia do CPF;
- f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

**Art. 4º.** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Monte - MG, 03 de Fevereiro de 2020.

**Edmilson Aparecido da Costa**  
**- Prefeito Municipal -**

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
MONTE/MG, CONFORME ART. 30 DA L.O.M., NO  
PERÍODO DE 03/02/2020 A 13/02/2020.